



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



LEI MUNICIPAL Nº 249 /93

Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

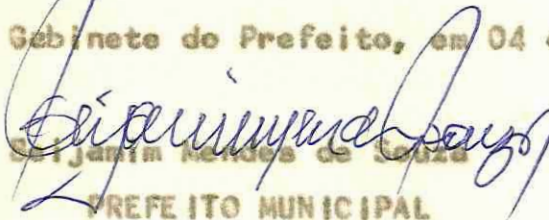
O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com o objetivo da INTEGRAÇÃO Estado/Município, no que tange à oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ Único- O Poder Executivo Municipal, utilizará as dotações próprias do Orçamento geral do Município, para atender às despesas previstas no convênio citado no caput do artigo anterior.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 1993


BENJAMIN MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 00645

Data 02/07/93

Hora 14:50